

PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2018/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições que são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 491063/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - CONCEDER prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 24/01/2018 para a continuação do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 2º - Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante até a presente data;

Art. 3º - MANTER os atuais membros da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do processo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2018.

(original assinado)

(original assinado)

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário de Estado de Saúde

Secretário Controlador Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5af46e4c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)